



## Relatório Descritivo de Antecipação das Metas do PGMU

**CATEGORIA:** Metas de Acessos Individuais

**Meta 3 - Atender solicitações de acesso individual, em localidades com STFC, em até 2 semanas – a partir de 31.12.2003**

### 1. REFERÊNCIAS:

**PGMU – Art. 4º** As Concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado deverão:

**Inciso III** - atender às solicitações de acesso individual, nas localidades com Serviço Telefônico Fixo Comutado, nos seguintes prazos máximos:

**Item c)** a partir de 31 de dezembro de 2003, em duas semanas;

### 2. METODOLOGIA DA COLETA DE DADOS, CONSOLIDAÇÃO E CÁLCULO DO INDICADOR:

O indicador é medido pelo resultado da divisão da quantidade de solicitações atendidas no prazo, pelo total de solicitações recebidas.

A consolidação é feita após o fechamento do mês que está sendo coletado, sendo o cálculo do indicador o percentual atingido através da divisão já citada.

### 3. RESULTADOS OBTIDOS:

O resultado de Outubro de 2001, foi de atendimento a 100% das solicitações no prazo estabelecido.

### 4. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:

a) Através do relatório SO006A. Ver: Instalação Inicial/Comum – **Anexo XIX**

AÇÕES	PROCESSOS RESPONSÁVEIS
▪ LEVANTAMENTO DA INFORMAÇÃO	ERD - REDES
▪ ANÁLISE REGULATÓRIA	PRI - REGULAMENTAÇÃO E INTERCONEXÃO
▪ REVISÃO FINAL	PRI - REGULAMENTAÇÃO E INTERCONEXÃO / ERD - REDES

**DATA:** 22.11.2001